LEI Nº 24/2006
DE: 11/09/2006

SÚMULA: Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para efetuar inclusão no PPA, exercício de 2006 do Município de Fênix, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal Senhor **ARISTÓTELES DIAS DOS SANTOS FILHO,** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo do Municipal de Fênix, autorizado efetuar inclusão no PPA, exercício de 2006, como segue:

Art. 2º - Fica efetuado as seguinte inclusões nos anexos do PPA a seguir descritos:

07 – Secretaria da Ação Social
07.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.044 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – PBT DO FNAS.

3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.600,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.880,00

2.045 – PROGRAMA FIA 2005.

3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.469,54
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.415,46
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.915,00

2.045 – PROGRAMA – PMTC DO FNAS

3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.945,92

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 11 de setembro de 2006.

ARISTÓTELES DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal